

CONDIÇÕES GERAIS CARTÃO PRIVILEGE

1. **Âmbito:** O Programa de Fidelização Privilege consiste na criação e disponibilização, aos seus Aderentes, de um conjunto único de ofertas e descontos associados à marca “5àsec” e a eventuais Parceiros da mesma. Estas ofertas, descontos e benefícios serão comunicados através do envio por carta, SMS, correio eletrónico ou outro tipo de meios, sendo de natureza genérica ou especificamente direcionados aos interesses e às preferências dos seus Aderentes, identificadas através da análise dos consumos associados ao cartão.
2. **Propriedade:** O Cartão Privilege é propriedade da 5 a Seco Portugal, S.A., sendo o titular do mesmo o Aderente que aceita estas Condições Gerais. A 5 a Seco Portugal, S.A., reserva-se o direito de decidir sobre os benefícios associados ao Programa de Fidelização Privilege, sobre as suas condições de utilização e, bem assim, sobre o cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização, sem necessidade de consentimento ou acordo por parte do Aderente. Nos referidos termos, a 5 a Seco Portugal, S.A. poderá decidir de forma autónoma, em cada uma das campanhas ou promoções que promover, se as mesmas são ou não cumuláveis com os benefícios do Cartão. Os benefícios concedidos e as respetivas Condições Gerais encontram-se disponíveis em www.5asec.pt e nas lojas 5àsec aderentes. Em caso de cancelamento, alteração ou substituição do Programa de Fidelização, o Cartão Privilege comunicará esse cancelamento, alteração ou substituição através de qualquer um dos canais acima indicados.
3. **Adesão:** Para aderir ao Programa Privilege é necessário preencher presencialmente o formulário de adesão disponível nas lojas 5àsec aderentes, apresentando os comprovativos documentais solicitados, e pagar uma anuidade relativa aos custos da produção e da gestão administrativa do cartão, no valor de 8,00€ (oito euros), sendo-lhe entregue, de imediato, um Cartão Privilege.
4. **O Titular:** Apenas podem aderir ao Cartão Privilege os maiores de 18 (dezoito) anos. O cartão Privilege é exclusivamente reservado a clientes que sejam consumidores finais, estando excluída a atribuição de quaisquer vantagens promocionais e outros benefícios para aquisições efetuadas no âmbito de finalidades de natureza comercial e lucrativa.
5. **Validade:** A utilização do Cartão Privilege é válida em todas as lojas 5àsec aderentes, situadas em Portugal continental e arquipélagos dos Açores e Madeira, assim como em quaisquer outras lojas/insígnias a que a 5 a Seco Portugal, S.A., venha a alargar este direito de utilização, as quais, em conjunto, se designam Parceiros do programa de Fidelização. Com o pagamento da quotização, o aderente terá acesso ao desconto associado durante um ano (365 dias) a contabilizar dessa data.
6. **Renovação:** Para renovar o Cartão Privilege e usufruir de mais um ano de descontos, o Aderente terá de renovar a sua subscrição, preenchendo um novo formulário, pagar nova anuidade no valor de 8,00€ (oito euros), e aceitar as condições gerais do Programa de Fidelidade válidas nessa data. O Aderente irá receber um novo Cartão Privilege com uma nova data de validade e deverá devolver o anterior.
7. **Utilização:** Para obter as vantagens do Cartão, o Aderente deve apresentar o seu Cartão Privilege sempre que efetua uma compra. As vantagens e benefícios apenas são atribuídos mediante a apresentação física do Cartão Privilege. Os benefícios nas lojas 5àsec só podem ser obtidos no momento da transação; não poderão ser atribuídos posteriormente. O Cartão Privilege é pessoal e intransmissível e poderá ser solicitada documentação comprovativa da identidade do titular.
8. **Vantagens e benefícios:** O Aderente ao subscrever o Cartão Privilege, beneficia, durante o prazo de validade do mesmo, de 10% (dez por cento) de desconto nos serviços e produtos das lojas 5àsec aderentes, podendo ainda beneficiar de outras Promoções e Ofertas, exclusivas para portadores do Cartão Privilege, das quais será informado por correio, e-mail ou SMS. A 5 a Seco Portugal, S.A., reserva-se ao direito de excluir a aplicação dos benefícios do Cartão Privilege, e consequentemente a sua utilização, em algumas campanhas ou promoções, sendo que, nos referidos casos, será transmitida a informação de que a promoção não é acumulável com o Cartão Privilege. Toda a informação relativa às vantagens promocionais e outros benefícios estará, ainda, disponível para consulta em www.5asec.pt.

9. **Perda ou extravio:** O uso e/ou extravio do cartão é da responsabilidade do Aderente, pelo que o Cartão Privilege não se responsabiliza em caso de perda/extravio ou furto/roubo do mesmo.
10. **Cancelamento e bloqueio:** A 5 a Seco Portugal, S.A. reserva-se o direito de, a qualquer momento, pôr termo ao Programa Privilege, com aviso prévio de três meses. O Programa Privilege reserva-se o direito de resolver as presentes Condições Gerais, anulando os cartões, sempre que seja detetada a prática de um crime, fraude, utilização indevida ou uso comercial. A 5 a Seco Portugal, S.A. reserva-se o direito de cancelar e suspender a atribuição de vantagens promocionais e benefícios de todos os cartões que estejam, ou possam estar a ser alvo de uso fraudulento ou com uso que a 5 a Seco Portugal, S.A. considerem abusivo, e todos os cartões cuja utilização não respeite as Condições Gerais de Utilização. O cartão Privilege, desde que registado, poderá ser cancelado, em caso de furto, roubo ou extravio, a pedido do seu titular, para o email dpo.pt@5asec.pt. Em circunstância alguma o montante pago na aquisição do Cartão Privilege será devolvido ao Aderente decorrido um mês sobre a aquisição ou sobre o uso do mesmo para a atribuição de desconto em qualquer loja 5àsec.
11. **Responsabilidade:** O Cartão Privilege não é um cartão de débito ou de crédito, pelo que a 5 a Seco Portugal, S.A. não se responsabiliza pela sua utilização indevida, nem pela perda das vantagens promocionais e benefícios utilizados na sequência de furto, roubo, extravio ou por qualquer outro motivo que não respeite as Condições Gerais de Utilização. As lojas 5àsec reservam-se o direito de não aceitar cartões ilegíveis ou cujo bloqueio ou cancelamento tenha sido solicitado pelo titular por motivo de furto, roubo, fraude ou por qualquer outro motivo que não respeite as Condições Gerais de Utilização.
12. **Tratamento de dados:** A adesão às vantagens e benefícios do Programa de Fidelização implica que a 5 a Seco Portugal, S.A., proceda ao tratamento dos seus dados pessoais, em concreto, dos dados do aderente (por exemplo, nome, morada, telefone, e-mail e data de nascimento, dados transacionais (por exemplo, loja da transação e valor da transação) e dados construídos (segmentação de aderentes através da análise dos consumos). A 5 a Seco Portugal, S.A. garante total confidencialidade dos dados pessoais de cada Aderente. O tratamento dos dados pessoais será realizado para as finalidades de (i) gestão e melhoria do Programa de Fidelização Privilege, o que inclui o cálculo e atribuição de benefícios; o desenvolvimento, gestão e comunicação de ofertas gerais e de ofertas personalizadas de produtos, bens e serviços ajustadas ao interesse do Aderente, de acordo com a análise das suas preferências de consumo, em conformidade com a utilização do Cartão Privilege e com a realização de estudos de mercado; a apresentação de novas parcerias com alargamento dos benefícios do Programa; e (ii) a análise de dados para deteção de fraude ou uso indevido do Cartão Privilege. Os dados serão tratados para a execução do presente Programa de Fidelização e por efeito os interesses legítimos do Responsável pelo Tratamento, em conhecer as preferências de consumo dos titulares, para melhor dirigir a comunicação promocional. Os dados serão conservados durante o período de permanência no presente Programa de Fidelização. Os dados poderão ser acedidos ou tratados por terceiros subcontratados da 5 a Seco Portugal, S.A. que processem os dados por sua conta.
13. **Direitos do Aderente:** Nos termos previstos na legislação aplicável, o aderente pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicita-lo ao Cartão Privilege. O Aderente tem ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Protecção de Dados através do sítio www.cnpd.pt. Para mais informações sobre os seus direitos e indicação dos meios através dos quais os pode exercer, consulte www.5asec.pt. ou as lojas 5àsec aderentes. O tratamento dos dados pessoais do Aderente é necessário para a execução das presentes Condições Gerais e do Programa de Fidelização. Caso pretenda que o Cartão Privilege deixe de tratar os seus dados pessoais, o contrato deixará de produzir os seus efeitos. O Aderente pode a qualquer momento denunciar as presentes Condições Gerais, devendo para o efeito informar expressamente desse facto o Cartão Privilege, através do sítio www.5asec.pt, carta, dirigida à Direção do Cartão Privilege e enviada para a morada Rua dos Namorados, 13, 2775-671 Carcavelos, ou através do email dpo.pt@5asec.com. A denúncia das presentes Condições Gerais implica que o Aderente deixe de poder utilizar o Cartão Privilege e as vantagens decorrentes do Programa de Fidelização. Para mais informações sobre

o funcionamento do Programa de Fidelização e sobre o tratamento dos seus dados pessoais, consulte o sítio www.5asec.pt, ou envie um email para dpo.pt@5asec.pt.

- 14. Informação Contratual:** Declaro que li e aceito as Condições Gerais do referido Programa, assim como, fui informado que as mesmas estão disponíveis para consulta no sítio www.5asec.pt.